



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0016900-51.2015.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº. 144/2015**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 17/11/2015, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Paulo Germano Costa de Arruda, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, referendou, por unanimidade de votos, o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu pedido de férias formulado por Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga, concedendo-lhe o gozo de 30 dias de férias regulamentares, concernentes ao 2º período do exercício de 2015, para fruição no intervalo de 04.11 a 03.12.2015, de acordo com a LOMAN (Lei Complementar nº 35, de 14.03.79), em seu art.66, e nos termos do art. 168 e art. 171 do Regimento Interno deste Tribunal, deferindo-lhe, ainda, por meio do mesmo instrumento, o usufruto do dia 04.12.2015, a título de folga compensatória, por comparecimento às sessões do Tribunal Pleno, nos termos do art.29 do Regimento Interno deste Tribunal.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**

**OBSERVAÇÃO:** Absteve-se a interessada.